



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Aplauda o o Delegado de Polícia Civil, Eduardo de Mendonça, Titular da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) da cidade de Joinville e aos demais Policiais Cíveis da DPCAMI, pelo cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e identificação de autores de ameaças de massacres em escolas na cidade de Joinville.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- na manhã do dia 10/04/2023 a Polícia Civil, por meio da DPCAMI de Joinville, fez operação policial contra ameaças de massacres em escolas da cidade e cumpriu Mandados de Busca e Apreensão nas residências dos supostos autores;
- na última semana a DPCAMI recebeu várias denúncias de pais e professores sobre a propagação de ameaças de massacres;
- após diligências, a autoridade policial representou por Mandados de Busca e Apreensão, onde alguns aparelhos eletrônicos foram averiguados e constatado o fato, sendo os autores um ex-aluno de 29 anos e um adolescente de 12 anos de idade;
- foi instaurado Inquérito Policial e Apuração de Ato Infracional para apuração de crime de ameaça.

**requer** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Delegado de Polícia Civil Eduardo de Mendonça, Titular da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) da cidade de Joinville e aos demais Policiais Cíveis da DPCAMI, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Maurício Eskudlark, aplauda o Delegado de Polícia Civil, Eduardo de Mendonça, Titular da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) da cidade de Joinville e aos demais Policiais Cíveis da DPCAMI, pelo cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e identificação de autores de ameaças de massacres em escolas na cidade de Joinville. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José**  
**Eskudlark**, em 10/04/2023, às 17:13.

---